



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA., PARA SERVIÇO CONTINUADO DE SOLUÇÃO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), CONFORME O PREGÃO SRP Nº 02/2020 E PROCESSO Nº 23278.016131/2019-72.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representada pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**, CNPJ n.º 16.306.870/0001-23, estabelecida na Avenida Alphaville nº 199, Centro Empresarial Carlos Fabrício Leite Costa, Alphaville I, Salvador/BA. CEP 41.701-015. Tel (71) 2108 8815 e 2108-8888, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO**, brasileiro, RG n.º 718.497-26-SSP/BA, CPF n.º 080.060.085-15, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 15/2021, do Pregão nº 02/2020 e do Processo nº **23278.016131/2019-72**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato em **5,0576%**, equivalente a **R\$ 13.227,92**, com valor anterior de **R\$ 261.543,84** (duzentos sessenta e um mil, quinhentos quarenta e três reais, oitenta e quatro centavos), passando a ser **R\$ 274.771,76** (duzentos setenta e quatro mil, setecentos setenta e um reais, setenta e seis centavos), relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de **Março/2024 a Fevereiro/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Reajuste encontra amparo no Art. 40, Inc. XI e Art. 55, Inc III, da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, para serviço solução outsourcing de impressão (impressão, cópia e digitalização), visando atender às necessidades do IFBA, Reitoria e Campus Euclides da Cunha, conforme descrição constante no Pregão nº 02/2020 e do Processo nº **23278.016131/2019-72**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 23/2022 celebrado entre o IFBA e a empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, e em concordância com o Pregão nº 02/2020.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 18/09/2025, às 10:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4410814** e o código CRC **6512C023**.